

**JULGAMENTO Nº 28/2025**  
**PREGÃO Nº 90012/2025**  
**PROCESSO Nº 0600-00000734/2025-87**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos profissionais em tecnologia da Informação para manutenção do Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal (SINJ-DF).

Senhor Secretário de Licitação, Material e Patrimônio,

Realizado o procedimento na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, sob o nº 90012/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos profissionais em tecnologia da Informação para manutenção do Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal (SINJ-DF), por intermédio de profissionais de Tecnologia da Informação especializados nos softwares que compõem a solução, conforme a necessidade do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), conforme a quantidade e especificações previstas no Edital e seus Anexos. Foram assentados os procedimentos adotados no Termo de Julgamento de Peça nº 92.

2. Elaborada a Minuta de Edital (Peça nº 11), foi constatada sua boa ordem pela douta Consultoria Jurídica, conforme NOTA nº 085/2025-CJP (Peça nº 16) e, na sequência, buscou-se a autorização para a realização do procedimento licitatório (Peça nº 17). Providenciada a publicação do Aviso de Licitação no DODF (Peça nº 22) e em jornal de grande circulação (Peça nº 23), ambos do dia 25.04.2025, a Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 90012/2025 foi marcada para o dia 15.05.2025, às 14h30min.

3. Aberta a Sessão Pública, em atendimento às disposições contidas no ato convocatório e legislação pertinente, foram divulgadas as propostas recebidas, sendo aberta em seguida a fase de lances para classificação das licitantes. Nenhuma empresa foi desclassificada antes dessa fase.

4. Apresentaram propostas as licitantes descritas no rol juntado na Peça nº 91. Após o período de disputa, convocações, negociações e análises documentais, foi verificada a conformidade da proposta com os termos divulgados, bem como a regularidade dos documentos de habilitação, do licitante a seguir discriminado, pelo valor estabelecido:

**Adjudicatário: LIGHTBASE SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SOFTWARE PÚBLICO LTDA.**

**CNPJ: 11.905.103/0001-17**

Endereço: SCN Quadra 1 Bloco E N° 50, sala 1602, Asa Norte, Brasília - DF

Telefone: (61) 99295-4854 - (61) 99141-3440 - (61) 99989-3028

Banco: Banco do Brasil – Ag: 3599-8 C/C: 34009 – X

E-mail: info@lightbase.com.br

**(Peça nº 85, 86 e 87)**

Lote	Item	Und	Qty	Especificação	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	mês	12	Prestação de Serviço de Suporte e Sustentação do Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal SINJ-DF, conforme Anexo II do Termo de Referência nº 3/2025 (Valor fixo/Mês).	23.748,71	284.984,52
	2	PF	500	Prestação de Serviço de Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal SINJ-DF conforme solicitação em Ordem de Serviço e as especificações trazidas no Anexo II do Termo de Referência nº 3/2025 (por demanda).	520,00	260.000,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)</b>						<b>544.984,52</b>

**Observações:**

- 1) Atenderá ao prazo para a execução integral do objeto nos termos apresentados no Anexo II do Termo de Referência nº 3/2025, contados da assinatura do Contrato;
- 2) O prazo de validade da proposta é de no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos da data de sua apresentação definitiva;
- 3) Demais condições conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 90012/2025 e Proposta da Contratada.

5. Ressaltamos que, insatisfeita com a decisão desta Pregoeira, a empresa GLOBOMAK LTDA., manifestou sua intenção de interpor recurso, conforme o Termo de Julgamento (Peça nº 92). Após o registro das razões recursais (Peça nº 93), a Pregoeira procedeu à análise do recurso (Peça nº 98), negando-lhe provimento. Em ato posterior, o Secretário-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Distrito Federal acolheu a análise da Pregoeira, negando provimento às razões recursais da RECORRENTE e manteve a decisão da Pregoeira (Peça nº 104). Convém ressaltar que não houve registro de contrarrazões (Peça nº 97).

6. Nesta oportunidade, examinam-se os aspectos formais relacionados ao processamento e julgamento do certame referido nestes autos, conforme *check list* a seguir:

Procedimento		Fundamento Jurídico	S/N /NA	Peça
<b>S = Sim, N = Não e NA = Não se aplica.</b>				
I.	<b>Documentos</b>			
1.1	Classificação Orçamentária;	Lei nº 14.133/21, art. 150	S	Peça nº 14
1.2	Parecer Jurídico;	Lei nº 14.133/21, art. 53	S	Peça nº 16
1.3	Autorização de abertura da licitação;	Lei nº 14.133/21, art. 53, §3º	S	Peça nº 17
1.4	Designação do Pregoeiro e de equipe de apoio;	Lei nº 14.133/21, art. 8º, Caput e §1º e Decreto Distrital nº 44.330/23, arts. 5º e 6º	S	
1.5	Edital e respectivos anexos, quando for o caso;	Lei nº 14.133/21, art. 25	S	Peça nº 19
1.6	Verificar se o edital foi assinado pelo Chefe de Serviço;	Lei nº 14.133/21, art. 12, I	S	
1.7	Verificar se a convocação dos interessados deu-se por meio da publicação de aviso:			
1.7.1	Extrato do aviso do Edital	Lei nº 14.133/21, art. 54, §1º e Decreto Distrital nº 44.330/23, art. 4º, § 2º	S	Peça nº 21
a)	Publicação no Sistema de Compras do Governo Federal: <a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>		S	Peça nº 20
b)	Diário Oficial do DF e Jornal de grande circulação;	Lei nº 14.133/21, art. 54, §1º e Decreto Distrital nº 44.330/23, art. 4º, § 2º	S	Peças nºs 22 e 23
	<b>PARA AQUISIÇÃO DE BENS:</b> Verificar se foi respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da publicação do aviso, entre a publicação e a abertura do certame; a) Data da publicação: b) <b>Data da abertura da licitação:</b>	Lei nº 14.133/21, art. 55, I, a e Decreto Distrital nº 44.330/23, art. 118, I	NA	
	<b>NO CASO DE SERVIÇOS E OBRAS:</b> Verificar se foi respeitado o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação do aviso, entre a publicação e a abertura do certame; a) Data da publicação: <b>25.04.2025</b> c) <b>Data da abertura da licitação: 15.05.2025</b>	Lei nº 14.133/21, art. 55, II, a e Decreto Distrital nº 44.330/23, art. 118, II, a	S	
c)	1. Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas: <a href="http://www.gov.br/pncp/pt-br">www.gov.br/pncp/pt-br</a>	Lei nº 14.133/21, art. 54, Caput e Decreto Distrital nº 44.330/23, art. 4º, Caput	S	Peça nº 25
	2. Publicação no portal do TCDF: <a href="http://www.tc.df.gov.br">www.tc.df.gov.br</a>	Lei nº 14.133/21, art. 54, §2º e Decreto Distrital nº 44.330/23, art. 4º, § 1º		
1.7.2	Verificar se o aviso do edital contém: a) A definição precisa, suficiente e clara do objeto; b) A indicação dos locais, dias e horários em que se pode ser lida ou obtida a íntegra do edital; c) O endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública; d) A data e hora de realização da sessão pública; e e) A indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.	Decisão Normativa nº 1/2012-TCDF	S	Peças nºs 22 e 23
<b>II – Impugnação/Esclarecimentos</b>				
2.1	Verificar se as impugnações ou os pedidos de esclarecimento foram enviados no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame;	Lei nº 14.133/21, art. 164, Caput.	NA	
2.2	Verificar se o pregoeiro decidiu sobre as petições no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;	Lei nº 14.133/21, art. 164, Parágrafo Único	NA	

Procedimento		Fundamento Jurídico	S/N /NA	Peça
<b>III – Modificação do Edital</b>				
3.1	Verificar se ocorreu a divulgação do edital retificado pela mesma forma que se deu o texto original (não é necessário quando, <u>inquestionavelmente</u> , a alteração não afetar a formulação das propostas);	Lei nº 14.133/21, art. 55, §1º	NA	
<b>IV – Abertura da Sessão</b>				
4.1	Verificar se o sistema eletrônico, na data e horário previsto no edital, abriu a sessão pública na internet.	Decreto Distrital nº 44.330/23, art. 121, Caput.	S	Peça nº 92
<b>V – Do Empate Ficto</b>				
5.1	Verificar se ocorreu o exercício do direito de preferência nos termos do art. 44 e 45 da LC 123/06		NA	
<b>VI – Da Negociação</b>				
6.1	Verificar se, caso necessário, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhou, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.	Lei nº 14.133/21, art. 61 e Decreto Distrital nº 44.330/23, art. 145, Caput	S	Peça nº 92
6.2	Verificar se a negociação foi realizada por meio do sistema e pode ser acompanhada pelos demais licitantes.	Decreto Distrital nº 44.330/23, art. 146, § 1º	S	
<b>VII – Da Desconexão do Sistema</b>				
7.1	Verificar, caso a desconexão do pregoeiro tenha persistido por tempo superior a dez minutos, se a sessão do pregão na forma eletrônica foi suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.	Decreto Distrital nº 44.330/23, art. 128	N	Peça nº 92
<b>VIII – Da Aceitabilidade da Proposta</b>				
8.1	Verificar, se depois de encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinou a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação;	Decreto Distrital nº 44.330/23, art. 130	S	Peças nºs 26 e 29
8.2	Verificar, caso a proposta não seja aceitável ou se o licitante não atendeu às exigências de habilitação, o pregoeiro examinou a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atendesse ao edital.	Decreto Distrital nº 44.330/23, art. 135, §7º	S	Peças nºs 35, 36, 43, 44 a 46, 53, 60, 67, 71, 75, 76, 81 e 85 a 87
8.3	Verificar, caso a vencedora seja uma ME ou EPP, se foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que possa efetivar a regularização de eventual restrição fiscal;	Lei Complementar nº 123/06, art. 43, § 1º	NA	
<b>IX – Da Habilitação</b>				
9.1	Verificar se todos os documentos exigidos no edital foram apresentados pela licitante vencedora (cotejar as exigências do edital com a documentação apresentada);	Lei nº 14.133/21, art. 62 e Decreto Distrital nº 44.330/23, art. 134	S	Peças nºs 85 a 87 e 105
9.2	Verificar se todos os documentos foram assinados pelo pregoeiro	Lei nº 14.133/21, art. 12, I	S	
9.3	Verificar se os atestados técnico profissional e operacional (caso o edital exija) contêm os serviços exigidos no edital	Lei nº 14.133/21, art. 67	S	
9.4	Verificar se o prazo de validade dos documentos de habilitação encontrava-se regular na data da abertura.	Lei nº 14.133/21, art. 68	S	
9.5	Verificar se os cálculos dos índices contábeis (caso o edital exija) então corretos;	Lei nº 14.133/21, art. 69	NA	
<b>X – Manifestação de Intenção de Interpor Recurso</b>				
10.1	Verificar se consta manifestação de interesse em recorrer por parte de licitante	Lei nº 14.133/21, art. 165, §1º, I e Decreto Distrital nº 44.330/23, art. 136	S	Peça nº 93

Procedimento		Fundamento Jurídico	S/N /NA	Peça
10.2	Verificar se foi aberto o prazo de 03 dias úteis para juntada das razões do recurso;	Lei nº 14.133/21, art. 165, I, b e c e Decreto Distrital nº 44.330/23, art. 136, §1º	S	Peça nº 93
10.3	Verificar se o foi aberto o prazo de 03 dias úteis para os demais licitantes impugnarem o recurso porventura interposto.	Lei nº 14.133/21, art. 165, I, §4º e Decreto Distrital nº 44.330/23, art. 136, §2º	S	
<b>XI – Exame do Recurso</b>				
11.1	Verificar se o pregoeiro examinou os recursos e impugnações;	Lei nº 14.133/21, art. 165, I, §2º	S	Peça nº 98
<b>XII – Amostras</b>				
12.1	Verificar se foi solicitada amostra do vencedor e se foi incluído nos autos relatório técnico informando que a amostra é compatível com o solicitado no edital.	Lei nº 14.133/21, art. 17, §3º e Decreto Distrital nº 44.330/23, art. 130, §1º	NA	
<b>XIII – Exame das Planilhas</b>				
13.1	Verificar se a licitante vencedora apresentou nova proposta, incluindo as Planilhas de Formação de Preços adequadas ao valor final obtido após a fase de lances (se for o caso), confirmando se os cálculos dos valores da planilha estão corretos;	Decreto Distrital nº 44.330/23, art. 130	NA	
<b>XIV – Validade da Proposta</b>				
14.1	Verificar se a proposta se encontra dentro do prazo de validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da sessão pública	Conforme Edital	S	Peças nºs 85 a 87 e 105
<b>XV – Relatório de Julgamento</b>				
15.1	Verificar se consta o Relatório de Julgamento e conferir sua exatidão (gramática, concordância, valores, referências etc.)		S	
15.2	Verificar se o Relatório de Julgamento consta a especificação para empenho e conferir a sua exatidão (gramática, concordância, valores, referências, etc.)		S	
15.3	Verificar se foram acostados os novos documentos ao sistema de protocolo		S	

7. Dessa forma, submeto o assunto à apreciação de Vossa Senhoria, propondo que:

a) seja **ADJUDICADO** o objeto do presente Pregão Eletrônico à **LIGHTBASE SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SOFTWARE PÚBLICO LTDA - CNPJ: 11.905.103/0001-17**, pelo montante de **R\$ 544.984,52** (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), referente ao fornecimento do **LOTE 1** do Edital;

b) seja **HOMOLOGADO** o resultado do certame, nos termos propostos nestes autos;

c) seja **PUBLICADO** o aviso do resultado do julgamento do Pregão nº 90012/2025 no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), presente na Peça nº 106, e,

d) sejam **PUBLICIZADOS** os autos presentes no ambiente de processos eletrônicos do TCDF, para cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015.

8. Frisa-se ainda que, devido à modalidade de licitação utilizada (pregão eletrônico), a **adjudicação e homologação** do certame, pela autoridade competente, deverão ocorrer no ambiente virtual do sítio *compras.gov.br*.

À consideração superior.

Brasília (DF), em 19 de setembro de 2025.

**ASSINADO DIGITALMENTE**

**Veridiana Barboza Ribas**  
Pregoeira

De acordo,  
Brasília (DF), 25 de setembro de 2025.

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
**Wildson Prado Oliveira**  
Chefe do Serviço de Licitação

De acordo.  
À Secretaria-Geral de Administração.

Brasília/DF, em 26 de setembro de 2025.

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
**Leonardo José Alves Leal Neri**  
Secretário da SELIP